

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

98150/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 23.551.931-3

I. AUTORIZO, com fulcro no Art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e, ainda, com base no Despacho nº 174/2025 – PRC/PGE (fls. 186/191) e na Informação nº 607/2025 – PRC/PGE (fls. 260/281), atendida conforme o Despacho nº 410/2025 – GAA/COMPRAS (fls. 324) e Despacho do Centro de Contratos e Convênios (fls. 347), a realização de despesa decorrente de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos da alínea “f”, do inciso III, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma do art. 155, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE PERÍCIAS – FENP, CNPJ/MF nº 47.500.280/0001-60, sediada no município de Brasília/DF, objetivando a aquisição de 200 (duzentas) inscrições para participação no INTERFORENSICS, congresso nacional da área forense, com acesso integral à programação do evento, incluindo palestras, workshops, mesas-redondas e exposição de tecnologias forenses, para atender a demanda da Polícia Científica do Paraná – PCP, a ser realizado no município de Curitiba/PR, no período de 25 a 28 de agosto, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme Minuta de Contratação Direta acostada às fls. 333/346;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos

Considerando a necessidade de emissão de termo de apostilamento para a retificação das datas de início do direito adquirido a repactuação do contrato GMS nº 1655/2023; e,

Considerando o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo art. 2º do Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968;

RECONHEÇO a exatidão da dívida perante o(a) credor(a) PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.533.312/0001-58, no valor TOTAL de R\$ 6.846,92 (seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), em razão do direito adquirido da referida empresa, através da cláusula 4.2.2 o contrato e dos referidos avisos da SEAP, descritos na minuta a ser firmada, à repactuação das datas de suas CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – CCT anuais.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 013/2023-SETR/GS)

98093/2025

RESOLUÇÃO Nº 043/2025 – SETR

(Protocolo nº 24.360.652-7)

Súmula: Designar servidores para desempenhar a função de agente de ouvidoria e transparência e função e atribuição de controladora interna e agente de controle interno.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são

94

5ª feira | 24/Jul/2025 - Edição nº 11950

Diário Oficial Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.impressaooficial.pr.gov.br>

conferidas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 003, de 01 de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 9410/2025, publicado no Diário Oficial do Paraná do dia 02 de abril de 2025, edição 11876,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JÚLIA MENDES SIQUEIRA RODRIGUES, portadora do RG nº 1*.1.55*-7 para desempenhar as atividades AGENTE DE OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA, visando atender o disposto na Resolução da CGE nº 055/2021, que especifica a composição, as diretrizes, e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e explicita as atribuições e vedações aplicáveis aos servidores no exercício das funções desenvolvidas junto ao Núcleo; e cumprir as atribuições dos Núcleos de Integridade e Compliance, no que diz respeito às atividades de Agente de Ouvidoria e Transparência, contidas nos incisos XXIII a XXXVII do art. 24 do regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.741/2019.

Art. 2º DESIGNAR o servidor VICTOR HUGO RIBEIRO FLORENTINO DOS SANTOS, portador do RG nº 6.***.17-3, para responder pela função e atribuição de CONTROLADOR INTERNO e AGENTE DE CONTROLE INTERNO, visando atender ao disposto na Resolução CGE nº 055/2021, de 10 de novembro de 2021, que especifica a composição, as diretrizes, e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - NICS dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e explicita as atribuições e vedações aplicáveis aos servidores no exercício das funções desenvolvidas junto ao Núcleo; e, cumprir as atribuições dos Núcleos de Integridade e Compliance, no que diz respeito às atividades de Agentes de Controle Interno, contidas nos incisos X a XXII do art. 24 do Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2741, de 10 de setembro de 2019.

Art. 3º Designar a servidora MARIANA SILVA DA COSTA, portadora do RG nº 1*.2.19*-4, para compor a Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/AT.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 013/2025 – SETR)

98100/2025

DESPACHO Nº 471/2025 – SETR

Referente ao Protocolo nº 24.030.572-0

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007, no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, com base na Informação nº 492/2025-NFS/SETR (mov. 35) e na Informação nº 378/2025-AT/SETR (mov. 63) a formalização de Termo Aditivo para prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 050/2021 (GMS de nº 4537/2021), o qual tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de DOIS VIZINHOS, formalizado junto à LAURI FRANCISCO SIEGA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº ***.681.429-**, e MARIA REGINA BONETTI SIEGA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº ***.601.599-**, no valor mensal de R\$ 4.208,97 (quatro mil duzentos e oito reais e noventa e sete centavos), e anual

Administrativo nº 1434/2023, o qual tem por objeto a contratação serviços continuados de serviços administrativos, formalizado junto a empresa PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 14.983.004/0001-4, no acréscimo do valor mensal em R\$ 2.241,92 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) e total de R\$ 26.902,80 (vinte e seis mil novecentos e dois reais e oitenta centavos) para o período de 12 meses, reajustando o valor mensal do contrato para R\$ 25.784,99 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), desde que cumpridas as exigências estabelecidas em lei.

II. CONDIÇÃO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. Ao SETR/NFS para providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 013/2025-SETR/GS)

98094/2025

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA REPR Nº 120/2025

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484/2025, bem como, o contido no eProtocolo nº 24.301.324-0, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 11.8.2025 a 28.8.2025	ALINE STOCK GRISARD THOM RG nº 9.834.252-4 AF-G	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “G”, para responder cumulativamente pela chefia da Delegacia do Simples Nacional – DSN, da Receita Estadual do Paraná – REPR, em substituição ao titular Yukiharu Hamada, RG nº 6.991.964-2, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Coordenador – Símbolo “C”, por motivo de férias.

Curitiba, 21 de julho de 2025.

Davidson Benjamin Lessa Mendes

Diretor-adjunto da REPR

Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

97356955E